

007/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta, a contar de 09/05/2019.  
Vitória/ES, 03 de maio de 2019.

**Rogério Pinheiro**

Diretor Geral

**Protocolo 492680**

**Secretaria de Estado de  
Direitos Humanos - SEDH**

**PORTARIA Nº 073-S, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **WILSON SANTANA VENTURIM**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

**NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Protocolo 493190**

**Extrato Ordem Fornecimento  
Nº 012/2019**

**Processo:** 85360805 - SEDH  
**Modalidade ARP nº** 014/2018/ SEDU

(Proc. 80318550/2017)

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Contratado:** Renan da Silva Carrijo - Produtos de Escritório - EPP

**Objeto:** Aquisição de Caneta Marca Texto.

**Valor Total:** R\$ 102,00 (cento e dois reais)

**Nota de Empenho:** 2019NE00229

**Dotação Orçamentária:**

10.48.101.14.122.0800.2070

**Natureza da Despesa:** 339030

**Fonte:** 101

Em 04 de junho de 2019.

**Maria Luiza Grillo Cabral**

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira/SEDH

**Protocolo 492647**

**Instituto de Atendimento  
Sócio-Educativo do Espírito  
Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0437 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores

públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

**R E S O L V E :**

**LOCALIZAR**, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, a servidora Marina Francisqueto Bernabé, NF: 2972530 na Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH Vitória (ES), 05 de Junho de 2019.

**Sérgio Pôncio Costa**

**Diretor Administrativo e Financeiro do IASES**

**Protocolo 492804**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0436-P DE 05 DE JUNHO DE 2019**

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES, e dá outras providências. **O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

**CONSIDERANDO** o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

**R E S O L V E :**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do IASES, com a finalidade de:

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos; II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

**Parágrafo único.** O Escritório Local de Processos e Inovação do IASES fica vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

**Art. 2º** - Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

**I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio):** metodologia

utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

**II - Dono do Processo:** responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

**III - Macroprocesso:** conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

**IV - Processo de Trabalho:** conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização;

**V - Meetup:** encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação;

**VI - e-Docs:** Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO POR PROCESSOS**

**Art. 3º** São atribuições do ELPI do IASES no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

**CAPÍTULO III  
DA GESTÃO DA INOVAÇÃO**

**Art. 4º** - São atribuições do ELPI do IASES, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação de processos, por meio de debates, oficinas, *meetups* e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - Criar soluções inovadoras para desafios específicos, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** - O ELPI pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

**Parágrafo Único.** O ELPI pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

**Art. 6º** Todos os setores do IASES deverão apoiar as atividades do ELPI, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

**Art. 7º** A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI será efetivada por Instrução de Serviço do IASES.

**Art. 8º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória (ES), 05 de Junho de 2019.

**Bruno Pereira Nascimento**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 493048**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0440 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

**R E S O L V E :**  
**LOCALIZAR**, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, a servidora Daniele de Oliveira Bragança Specemille, NF: 3297284 na Subgerência de Escolarização e Espiritualidade - SUESP Vitória(ES), 05 de Junho de 2019.

**Sérgio Pôncio Costa**

**Diretor Administrativo e Financeiro do IASES**

**Protocolo 493053**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0441 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VI do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão para realizar levantamento *in loco* de todos os bens patrimoniais do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, conforme o disposto no Decreto nº 1.110-R de 12 de dezembro de 2002, na forma do Anexo Único, disponível no sítio eletrônico <https://ias.es.gov>.

Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

br, item "Espaço do Servidor", aba primária "Atos Normativos", Aba secundária "Instruções de Serviço". Art. 2º - A presidência desta comissão será exercida pelo primeiro membro e, na ausência deste, será exercida pelo segundo membro.

Art. 3º - O Presidente e o Suplente da Comissão terão atuação no âmbito de todos os setores e unidades do Instituto, bem como atuarão com os demais membros em seus respectivos setores ou respectivas unidades.

Art. 4º - Os membros da comissão terão acesso irrestrito a todos os setores e unidades do Instituto.

Art. 5º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 06 de junho de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

**Protocolo 493055**

#### Retificação

Na Instrução de Serviço Nº. 411 de 29/05/2019 publicado no DOE em 30/05/2019 acerca da localização da servidora **Gláucia Sobreira Coelho Martins**

onde lê: Setor de localização Protocolo;

**Leia-se:** Corregedoria.

Publique-se

Cumpra-se.

Vitória (ES), 05 de Junho de 2019.

**Sergio Pôncio Costa**

**Diretor Administrativo e**

**Financeiro do IASES**

**Protocolo 492704**

#### Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

#### RESUMO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 - SESP

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATANTE POR ADESÃO:**

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEPORT.

**CONTRATADA:** Wp Company Comércio e Serviços Tecnologia Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Pen Drive.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 ano a contar de 04/07/2018.

**VALOR:** R\$ 1.668,80 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 27.122.0159.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0101

Vitória, 05 de junho de 2019

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

**Protocolo 492844**

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 013/2019

Processo SESPORT: 84758422

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

**CONTRATADA:** Thai Café Eireli

**OBJETO:** fornecimento de Café.

**VALOR:** R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 27.122.0159.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0101

Vitória, 05 de junho de 2019

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

**Protocolo 492684**

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2019

Processo SESPORT: 85906875

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

**CONTRATADA:** Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) veículos Tipo: Van.

**VALOR:** R\$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 27.812.0159.11760

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 0342000020.

Vitória, 05 de junho de 2019

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

**Protocolo 492878**

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS

HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOP0.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO